



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.512 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.503.000,00 (dois milhões e quinhentos e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.04.00	648	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00	F-119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.11.00	649	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 273.000,00	F-119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	R\$ 81.000,00	F-119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.04.00	658	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 66.000,00	F-119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.11.00	659	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.618.000,00	F-119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.13.00	660	Obrigações Patronais	R\$ 459.000,00	F-119
		Total:	R\$ 2.503.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.11.00	645	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.949.000,00	F-118
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.13.00	646	Obrigações Patronais	R\$ 554.000,00	F-118
		Total:	R\$ 2.503.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 833, de 16 / 11 / 2021.